

Câmara Municipal de Palmital

Autógrafo nº 08/76

PROJETO DE LEI Nº 7/76

LEI Nº 1047

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a aquisição de materiais/ e mão de obra na reforma da linha telefonica do Distrito de Sus-sui.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da verba constante do orçamento vigente, codificada sob nº 25.06.16.91.0332.058- 3. 2.4.0 - Juros de Empréstimos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 30 DE ABRIL DE 1.976.

[Signature]
CHERUBIM DE MATTOS
Presidente

[Signature]
JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário

[Signature]
SYONEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo em 30/abril/1976